

CÁLCULO

SENTENÇA:

ISTO POSTO e mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** a pretensão autoral, para condenar a seguradora promovida a pagar o valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), acrescido de correção monetária de 28.08.2018, pelo INPC e de juros moratórios à base de 1% ao mês, a partir da citação, extinguindo o feito com julgamento de mérito a teor do art. 487, inc. I, CPC.

Considerando a parte mínima em que a autora sucumbiu, condeno apenas a parte promovida ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da condenação devidamente atualizada.

Sinistro: 28-08-2018. **OBS:** retroagimos 1 mês na data da correção, pois o indexador estava atualizado até outubro, enquanto o depósito ocorreu em novembro

Citação: 19-09-2019

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.350,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2018 a Outubro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	19/9/2019 a 24/11/2020
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	823 dias	1,075141
Percentual correspondente	823 dias	7,514131 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 1.451,44
Juros(432 dias-14,00000%)	(+)	R\$ 203,20
Sub Total	(=)	R\$ 1.654,64
Honorários (20%)	(+)	R\$ 330,93
Valor total	(=)	R\$ 1.985,57